Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA Coordenadoria de Registro Acadêmico

EDITAL PUCRS/PROGRAD/CRA/ISV - REINGRESSO 2024/2

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público o Edital de Ingresso Extravestibular – Reingresso, referente aos cursos de graduação da Universidade, para fins de matrícula no **SEGUNDO** semestre de **2024**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Acadêmicos com a matrícula trancada, ou em situação de não matriculado ou com vínculo expirado têm a possibilidade de solicitar reingresso na PUCRS para o curso que realizavam ou para outro curso, sem a necessidade de prestar concurso vestibular, desde que haja disponibilidade de vagas.
- **1.2.** O presente Edital dispõe tão somente sobre o processo de reingresso, não abordando questões de ordem financeira ou movimentação de créditos, financiamentos, bolsas ou outros benefícios que o candidato porventura possuía à época da suspensão do curso, devendo ser averiguadas questões atinentes a tais benefícios junto aos setores competentes da Universidade, de forma antecedente ao encaminhamento da solicitação de reingresso.
- 1.3. O interessado poderá encaminhar requerimento a partir do dia 06 de maio de 2024.
- **1.4.** O encaminhamento do pedido em data próxima ou posterior ao início das aulas do **SEGUNDO** semestre de **2024** é permitido, considerando-se o requerente ciente de que, se deferido o pedido em tais circunstâncias, poderá não haver vagas em algumas disciplinas do curso, ou poderá haver perda de conteúdo em virtude do avanco do semestre.
- **1.5.** No momento do reingresso, o aluno estará sujeito a possíveis alterações curriculares, bem como à disponibilidade de disciplinas e horários.
- **1.6.** Durante o período em que o aluno estiver vinculado à PUCRS, mesmo em caso de matrícula trancada, não serão concedidos aproveitamentos de disciplinas cursadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, consoante os termos do artigo 75, § 2º, do Regimento Geral da PUCRS.
- **1.7.** O pedido encaminhado com base neste Edital não permite o aproveitamento de resultados de processos de edições passadas, referindo-se, portanto, exclusivamente ao ingresso no **SEGUNDO** semestre de **2024**; em caso de deferimento, se a matrícula não for realizada, a resposta ao requerimento não poderá ser aproveitada em período futuro.
- **1.8.** Ao prestar informações para fins de ingresso por esta modalidade e encaminhar o requerimento e os documentos solicitados, o requerente autoriza a PUCRS a promover consultas perante outras instituições a que possam se referir a documentação e as informações submetidas à análise ou constantes em seus registros na PUCRS, a fim de que sejam sanadas dúvidas e requisitados esclarecimentos para melhor análise do processo.

2. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO E DE MATRÍCULA

- **2.1.** O encaminhamento do pedido deve ser realizado on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, ou presencialmente, a partir de encaminhamento, também online, do requerimento na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360°.
- **2.2.** Uma vez iniciado o processo de reingresso, desejando o requerente encaminhar um novo pedido, para outro curso e/ou turno, dever-se-á aguardar a resposta do primeiro pedido.
- **2.3.** Encaminhando o requerente um novo pedido, o anterior será automaticamente cancelado.
- **2.4.** Não serão recebidos pedidos e documentos encaminhados por remessa física via correio à PUCRS.
- **2.5.** É possível solicitar reingresso para curso e/ou turno distintos, por meio de solicitação de **Reingresso com Reopção** devendo-se observar conjuntamente as disposições do **Edital PUCRS/PROGRAD/CRA/ISV REOPÇÃO 2024/2**, que versa sobre reingresso a partir de solicitação on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, ou presencial, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360°.
- **2.6.** Não há distinção de prazos entre os pedidos realizados *online* ou presencialmente.

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA Coordenadoria de Registro Acadêmico

- **2.7.** O prazo para resposta ao pedido é de aproximadamente 7 (sete) dias úteis.
- **2.8.** A resposta do requerimento será dada tão somente por *e-mail*, por meio de mensagem ao endereço que o requerente registrou no formulário do pedido, indicando as providências necessárias para matrícula, caso o pedido seja deferido.
- **2.9.** A PUCRS não se responsabiliza se as mensagens enviadas ao *e-mail* do requerente forem assinaladas como *spam*; assim sendo, a fim de viabilizar a comunicação, recomenda-se que seja averiguado o Lixo Eletrônico da conta de *e-mail* indicada pelo requerente no formulário de encaminhamento do pedido.
- **2.10.** Após o encaminhamento do requerimento ou após a finalização do processo, caso o acadêmico não deseje mais o reingresso, basta desconsiderar o pedido, não realizando pagamento do valor de matrícula e, por conseguinte, não realizando a matrícula.
- **2.11.** Sendo o requerimento indeferido, o requerente será comunicado por e-mail, por meio de mensagem ao endereço registrado no formulário do pedido, indicando o motivo do indeferimento.
- **2.12.** O dia de matrícula do acadêmico que solicitar reingresso será a partir do primeiro dia da escala de matrícula prevista no Calendário Acadêmico, conforme organização de horários feita pela Secretaria de sua Escola.
 - **2.12.1.** Terá sua matrícula alocada em período posterior ao da escala de matrícula do **SEGUNDO** semestre de **2024** o requerente que encaminhar seu pedido em período próximo ou posterior à matrícula.
- **2.13.** O reingresso será efetivado somente se realizada a matrícula.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1.** A prestação de informações falsas e/ou a constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades por parte do requerente, apuradas no período anterior, durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a suspensão ou o desligamento de sua matrícula, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.